

MATRÍCULA
14.786

FICHA
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM IMÓVEL consistente em um terreno, localizado no perímetro urbano do município de Gália, desta comarca de Garça, medindo 40m de frente para a Avenida São José, nº 37, por 38m da frente aos fundos, confrontando com a rua Seis, perfazendo o total de 1.520,00m², onde se acha edificando um prédio próprio para benefício de café, construído de tijolos e coberto de telhas, composto de 02 armazens, medindo 21,00m por 20,00m, confrontando pela frente e pelos fundos com as referidas Avenida São José e rua Seis, por um lado com terras da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e, finalmente, por outro lado com José Elias, atualmente com José Bassan Filho. PROPRIETÁRIO:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GÁLIA LTDA. (CGC. nº 48.188.668/0001-30), firma legalmente constituída, com sede na cidade de Gália-SP.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 11.305, à fls. 106 do livro nº 3-J, em 12/02/1.996, neste Registro Imobiliário. Garça, 11/novembro/1.996. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.1-M.14.786 - Garça, 11/11/96. Através de Mandado Judicial assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca de Garça, extraído em 17/10/1.996, dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 048/95), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a proprietária acima INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GÁLIA LTDA., supra qualificada, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, para pagamento da dívida no valor de R\$51.778,07 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), tendo sido nomeado como DEPOSITÁRIO o sr. CLÁUDIO TADAO MIURA, Chefe do Posto Fiscal Estadual de Garça, sito nesta cidade, à rua Cel. Joaquim Piza, nº 174. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).
Isenta de custas - "ex-vi lege".-

AV.02 - M.14.786 - Garça, 26/05/2.015. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 21/05/2.015, protocolo PH000090819, pelo Ofício Judicial da Comarca de Gália/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Execução Fiscal (Número de Ordem: 00013907520098260200), requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA (CNPJ. 44.518.389/0001-37), contra CARLOS AGUILAR, CPF. 045.154.478-15; e, a proprietária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GÁLIA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo datado de 12/05/2.015, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.177,84 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado Carlos Aguilar. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. OBS.: A presente averbação é feita em atenção ao item 120.1, Subseção III, Seção IV, Capítulo XX das NSCGJ-SP, após verificação eletrônica prévia, no portal ofício eletrônico", sobre a existência de matrícula na serventia imobiliária da comarca de Gália, que resultou negativa. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 135354. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)

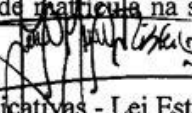
MATRÍCULA
14.786

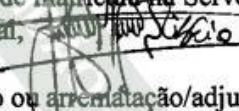
FICHA
01

VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.03 - M.14.786 - Garça, 22/03/2.016. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 18/03/2.016, protocolo PH000118242, pelo Ofício Judicial da Comarca de Gália/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 00001198920138260200), requerida pelo MUNICÍPIO DE GÁLIA (CNPJ. 44.518.389/0001-37), contra a proprietária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GÁLIA LTDA. - ME, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo datado de 22/01/2.016, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$8.918,75 (oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, a executada Indústria e Comércio de Café Gália Ltda. - ME. OBS.: A presente averbação é feita em atenção ao item 120.1, Subseção III, Seção IV, Capítulo XX das NSCGJ-SP, após verificação eletrônica prévia, no portal ofício eletrônico", sobre a existência de matrícula na serventia imobiliária da comarca de Gália, que resultou negativa. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137999, em 21/03/2.016.
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.04 - M.14.786 - Garça, 19/12/2.016. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 14/12/2.016, protocolo PH000148380, pelo Ofício Judicial da Comarca de Gália/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 0000853-50.2007.826.0200), requerida pelo MUNICÍPIO DE GÁLIA (CNPJ. 44.518.389/0001-37), contra a proprietária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GÁLIA LTDA - ME, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo datado de 05/12/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$14.400,95 (quatorze mil, quatrocentos reais e noventa e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, a executada Indústria e Comércio de Café Gália Ltda. OBS.: A presente averbação é feita em atenção ao item 120.1, Subseção III, Seção IV, Capítulo XX das NSCGJ-SP, após verificação eletrônica prévia, no portal ofício eletrônico", sobre a existência de matrícula na Serventia Imobiliária da comarca de Gália/SP, que resultou negativa. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 140300, em 15/12/2.016.
Os emolumentos serão pagos no final, no cancelamento ou arrematação/adjudicação do imóvel.